



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLVI

Publicação Semanal

Sexta Feira, 04 de Fevereiro de 2022.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO nº 0001/2021

Partes Contratantes: Poder Legislativo Municipal – Presidência da Câmara, doravante denominado contratante e do outro lado Maxximus Contabilidade e Consultoria, doravante denominado contratado, originado através do processo Inexigibilidade 0001/2021, cujo objeto corresponde a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA PRESTAR SERVIÇOS A CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL JUNTO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** Valor: R\$60.000,00. DOTAÇÃO: **10.100 CAMARA MUNICIPAL – 01 031 0001 2001** DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA E DE CONTROLE EXTERNO - 1001 – Recursos Ordinários. 3390.00 – Aplicações Diretas. 000006 3390.35 99 – Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: 20 de Abril de 2021 à 20 de Abril de 2022. 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo – 17 de janeiro de 2018. Dotação Orçamentária: 20.00.02.00.04.122.0008.2001.001.01.3.3.90.36.01 - RECURSOS ORDINARIOS. **Fundamento Legal:** Esta rescisão fundamenta-se na clausula décima do contrato inicial celebrado entre as partes bem como também com base no inciso II do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, o referido inciso estabelece que: "Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração". Rescindido o referido contrato, considerando as alegações presentes no Parecer Jurídico e nos Princípios Constitucionais e legais. 04 de fevereiro de 2022. Gildásio José da Silva – Presidente da Câmara Municipal – Poder Legislativo Municipal.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Francisco Eudes Vieira de Araújo